

**CUIABÁ/MT, 07 DE MARÇO DE 2019 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.13/2019.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a realização do 6º Termo Aditivo ao contrato CRCMT nº 18/2016 firmado com a empresa FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.

1.2. A empresa citada acima é especializada no prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio para a Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT.

CRCMT
Fi. 06

Assinatura

**2. DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO**

2.1. No presente, a Sede do CRCMT se distribui em um prédio principal, estacionamento interno e externo e prédio anexo. Em toda a sua Sede, existem atividades que sejam praticamente ininterruptas de segunda a sexta-feira. Somente no prédio principal, circulam em média 100 pessoas diariamente, além dos quase 40(quarenta) colaboradores nos diversos setores. Nas demais áreas há circulação de automóveis (estacionamento), realização de eventos, cursos, palestras e uso da biblioteca, com circulação diária de pessoas. Na sua maioria, as atividades desenvolvidas são de natureza coletiva e administrativa inerente ao próprio funcionamento do CRCMT. Evidentemente, a natureza das atividades desenvolvidas impõe que todos os espaços do CRCMT sejam mantidos adequadamente limpos. Junte-se a esse fato a necessidade imperiosa de recolher diariamente todo o lixo produzido por esta circulação de pessoas. Além da limpeza dos ambientes e remoção do lixo, nos serviços das empresas contratadas são também incluídas a reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e a remoção dos materiais utilizados em todos os banheiros do CRCMT.

2.2. Devido à iminente situação, surge a necessidade da renovação do contrato com a empresa de serviços terceirizados FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP a fim de manter os serviços de limpeza e conservação na Sede do CRCMT. Esses serviços são essenciais para o bom funcionamento da Sede do CRCMT e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando condições para o atendimento ao público em geral, bem como para a preservação do patrimônio público.

2.4. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa, em virtude dos praticados por outras empresas do mercado, (orçamentos constantes em anexo a este processo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.5. Observadas as peculiaridades e necessidades do CRCMT, justifica-se a renovação dos serviços constantes deste Termo de Referência, tendo em vista os mesmos ser predominantemente de extrema necessidade ao CRCMT.



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A renovação do contrato citado acima encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos que estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

*"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".*

3.2. Desta forma, o inciso II do artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, que se renova no decorrer do tempo. É fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O detalhamento do objeto deste termo de referência serão os descritos conforme o processo licitatório no qual se originou o contrato atual, com a manutenção de todos os serviços a serem executados e suas devidas frequências.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão prestados conforme os requeridos no processo licitatório no qual se originou o contrato.

5.2. Para garantir a celeridade e a qualidade da prestação dos serviços, a empresa deverá manter a disposição, responsável pela interlocução com o CRCMT.

5.3. A empresa poderá, de acordo com suas necessidades, designar outros profissionais, desde que todos os profissionais possuam requisitos técnicos para o desenvolvimento e a execução dos trabalhos definidos neste Termo de Referência.

5.4. A empresa deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o CRCMT.

### 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência será na Sede do CRCMT, com endereço na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 08h00min as 17h00min.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

## 8. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A vigência deste 6º(sexto) termo aditivo iniciará em 16 de março de 2019, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 15 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

8.2. Antes de expirado o termo final do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) seja oportuno e conveniente sob o ponto de vista econômico.

8.3. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos estimados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços.

8.5. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

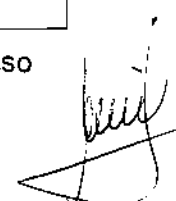
## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A aplicação de possíveis penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE efetivará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos e desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

11.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação do pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificado.

11.2. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação do pagamento da remuneração e das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificado.

11.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. A CONTRATANTE se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

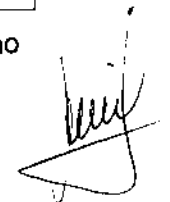
11.7. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

11.8. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa CONTRATADA for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

## 12. DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas necessárias a esta renovação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS;



Projeto nº 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA; Rubrica 6.3.1.3.02.01.008 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, que possui saldo de R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais) para o exercício de 2019.

### 13. DO VALOR OFERTADO

13.1. O valor mensal a ser pago pelo CRCMT a empresa, permanecerá o vigente em contrato, correspondendo à R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor global para 6 (seis) meses de serviços de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais).


### 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

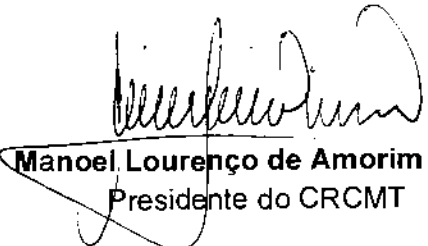
14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

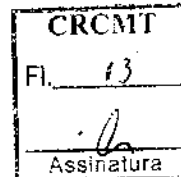
15.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo pelos já realizados e atestados, por ajuste entre as partes interessadas.

*Diante do exposto, autorizam a presente renovação:*

  
**Rodrigo Baggio Guimarães**  
Diretor do CRCMT

  
**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente do CRCMT

**FORTES**  
Prestadora de Serviços



Ofício Nº182/Fortes Prestadora/2019

Cuiabá, 07 de Março de 2019

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

A/C: Fiscal do Contrato

Assunto: Renovação Contratual

Prezado, (a)

A Fortes Prestadora de Serviços vem através deste manifestar interesse na renovação contratual dos serviços de limpeza, asseio e conservações para o período de 6 meses.

Atenciosamente,

  
**FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

Fortes Prestadora de Serviços LTDA – CNPJ: 21.250.438/0001-06  
Rua L Quadra 11 Nº 12 – Jardim Araça – CEP: 78.035-300 – Cuiabá – MT  
Fone: (65) 3364-3054  
E-mail: [fortesprestadoraservicos@gmail.com](mailto:fortesprestadoraservicos@gmail.com)

6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO Nº 10/2019.

6º Termo Aditivo que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa Fortes Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO PARA A SEDE DO CRCMT. (Pregão Presencial n. 04/2016/CRCMT).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.049-916, sob número de CNPJ: 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA**, localizada à Rua L, S/N, Quadra 11, Casa 12, Jardim Araça, Cuiabá-MT, CEP 78.035-300, inscrita no CNPJ sob nº. 21.250.438/0001-06, neste ato representada por Lilian Ribeiro de Oliveira, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15024920 SSP-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 002.889.941-01, residente e domiciliada na Rua Agrícola Paes de Barros, nº 66, Bairro Santa Izabel, CEP 78.038-160, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente aditamento é a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Limpeza nº 18/2016 firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 16/03/2019 até 15/09/2019, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.2. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

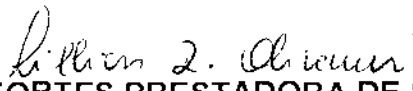
Cuiabá-MT, 11 de março de 2019.

**CONTRATANTE:**



**CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
Presidente do CRCMT

**CONTRATADA:**



**FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÕES LTDA**  
LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Sócia Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

COMUNICADO À CATEGORIA DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CORE- RN TRIÊNIO 2019/2021

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, comunica à categoria dos Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Norte que a eleição (INDICAÇÃO) foi feita no pleito realizado no dia 12/03/2019, para a composição do CORE- RN, triênio 2019/2021, sendo integrados pelos representantes comerciais: Francisco Sales de Souza Neto, Braz Henrique de Medeiros Neto, Augusto Gomes Dourado Neto, Omar Nunes Freire, Marco Pinheiro de Souza, Roberto Dantas Ferreira Filho, Francisco Azevedo Finkler, Itamar Mansa Mauler Junior, Alexandre Magno Fernandes de Melo. A posse dos novos conselheiros foi realizada em 21/02/2019, na sede do Regional, ficando elegeram, entre si, a Diretoria Executiva, a Comissão Fiscal, os Delegados Representantes do CORE-RN junto ao Conselho Federal e os respectivos suplentes, assim distribuídos: DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor-Presidente: Francisco Sales de Souza Neto; Diretor-Secretário: Braz Henrique de Medeiros Neto, Diretor-Tesoureiro: Augusto Gomes Dourado Neto. CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL: Membros Eleitos: 1. Omar Nunes Freire; 2. Marco Pinheiro de Souza; 3. Roberto Dantas Ferreira Filho. CONSELHEIROS DIRETORES SUPLENTE: 1º Diretor-Suplente: Francisco Azevedo Finkler; 2º Diretor-Suplente: Itamar Mansa Mauler Junior; 3º Diretor-Suplente: Alexandre Magno Fernandes de Melo. REPRESENTANTES JUNTO AO CONFERE: Delegados Efetivos: Francisco Sales de Souza Neto e Braz Henrique de Medeiros Neto; Delegados Suplentes: Augusto Gomes Dourado Neto e Omar Nunes Freire

MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO
Diretor-Presidente

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 926614

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços gráficos referentes a ctp, prova, impressão e acabamento de materiais em Dia do AS 2019 e do informativo nacional Serviço Social e Notícias. Informamos que todas as artes finais serão fornecidas pelo CFFSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fora de itens licitados: 00004 Edital: 19/03/2019 das 08:00 às 11:59 e das 12:00 às 17:59. Endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", Sala 2001, Complexo Brasil XXI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70297-400 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas a partir de 19/3/2019 às 08:00 no x1 e www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 01/04/2019 às 14:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. informações gerais: O edital poderá ser baixado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou http://www.cffss.org.br/consultar/menu/consultar/licitacoes

GLEYTON CARVALHO AMARINO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - PAC 6/2019

Objeto: Contratação de serviços de coworking para o Setorial em Maringá. Contratada: Douglas Lopes do Amaral - Grupo Ak, CNPJ 10.296.985/0001-06. Valor R\$ 1.350,00 mensal. Dispensa 05/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - PAC 046/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reformas na sede do CRA-PR. Contratada: Eicom Serv. de Conserv., Limpeza, Construção, Ext. e Teléc. - Eira, CNPJ 21.346.777/0001-82. Valor R\$ 281.199,75. Pregão Eletrônico 01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO - PAC 82E/2819

Objeto: Contratação de palestrante. Contratada: Devapp Consultoria Treinamento Tecnologia da Informação (Doa-ME), CNPJ: 18.443.891/0001-16. Valor R\$ 1.600,00 Dispensa 05/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 001/2019 Processo nº 2018400361 - Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 Objeto: Registro de Preços para aquisição de fitas para impressora de carteira profissional e carteira especial de estudante do CRA-RJ. As especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital PE SRP nº 002/2019. Data da Assinatura: 14 de março de 2019. Prazo de vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Fornecedor: RAFAEL NOTGRO DE SOUSA GOMES ME (RAFFCARD), CNPJ: 08.377.932/0001-60. Valor total registrado de R\$154.120,00. Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019400053 - Objeto: Prestação, pela SCT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades de Contratação, mediante adesão (sem anexos) do instrumento contratual - Contrato nº 8512345078, Dispensa de licitação, com base no art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93. Valor total de R\$140.000,00. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ: 34.078.316/0002-84. Vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinado em 18.03.2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

Especie - Contrato Nº 040/2018, firmado em 22 de Novembro de 2018, em consequência do Processo Licitatório 046/2018 - Pregão Eletrônico Nº 013/2018 Contratada: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: VERUIN SOLUÇÕES EM TI. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas de windows server 2016 standard, com prazo de software assurance (sa) de 03 (três) anos e licenças windows server 2016 standard cai para o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina Vigência: 12/11/2018 à 13/11/2019. Valor: R\$ 10.370,00. Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Aditivo ao Contrato nº 019/2016 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ 43.060.074/0001-04 e a WIRELESS COMM SERVICES LTDA - WACS, CNPJ: 09.522.219/0001-96. Objeto: contratação de prestação de serviços contínuos de acesso à internet (serviços de conexão à internet - SC), visando atender as necessidades do Conselho Regional de Administração, para assegurar a infraestrutura de rede fixa e atual consumo de internet de conexão e disponibilização de novos projetos ligados à web. Vigência do contrato: 01/03/2019 a 28/02/2020. Valor da contratação no total real, incluindo em R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensal e R\$133.000,00 (cento e trinta e cinco mil) anual. Data de assinatura do aditivo: 28 de fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/00024. CONTRATANTE: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região; CONTRATADO: THE PERFECT LINE Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial LTDA; CNPJ: 01.922.899/0001-29. OBJETO: Serviços de Apoio à para Processo Eleitoral; BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 031.1.02.01.001; VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00; PRAZO: Março a Outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Contratada: CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/ME Nº 70.176.858/0001-08. Vigência: 14/03/2019 à 15/03/2020. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objeto: locação de equipamentos de impressão. Fundamentação legal art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

Contratado: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: nº 41.059.964/0001-73. Valor Global: R\$ 22.800,00. Objeto: Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software, Prestação de Serviço de Suporte Técnico, Treinamento, Manutenção e Hospedagem dos Softwares Contábil de Pública e Patrimônio - Sistema Account. Prazo: 12 meses. Vigência: 02/01/2019 a 01/07/2020. Fundamentação legal Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06/2019 ao Contrato nº 08/2015 - Processo 06/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Transporte. Por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: SERVICLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.107.461/0001-32. Valor Estimado: R\$ 140.746,08. Vigência: de 16/03/2019 até 15/03/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2019, CRCMT X FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.250.438/0001-06. Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência - 16/03/2019 a 15/03/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento licitatório nº 19/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIE: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os Escritórios Regionais do CRCPP. Lotes licitados: 01. Vencedor lote 01: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. Valor total lote 01: R\$ 2.450,00. Julgamento: 12/03/2019.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 18/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIE: Objeto: Aquisição de materiais de expediente para o CRCPP. Lotes licitados: 01. Vencedor lote 01: SC O COMERCIAL EIRELI. Valor total lote 01: R\$ 10.740,00. Vencedor lote 02: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. Valor total lote 02: R\$ 12.800,00. Julgamento: 11/03/2019.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº D25/2017. OBJETO: Prolongação da vigência do contrato de prestação de serviços de reprografia. CONTRATADA: VENUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPR, CNPJ: 05.633.420/0001-29. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 10.520/2003, 8.666/1993, do Decreto nºs 7.282/2013 e 2.271/97.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 2019/000119. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto prestado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para atender as necessidades do escritório regional de Vixera do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO. Fundamento legal: Art. 75º, I, da Lei Federal 8.666/1993. Justificativa: Por se tratar de concessão de serviço público que tem o fornecimento exclusivo, declaração de inexistência de licitação. Viver Ane Medeiros Rebello Lima - Coordenador/Setor de Licitações. Justificação: Joelson Soares de Andrade - Presidente CRCRO. Valor Global: R\$ 840,37. CNPJ CONTRATADA: 01.933.037/0001-13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS SAAE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 2019/000140. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto prestado pelas Águas de Arriquentes, para atender as necessidades da sub sede de Arriquentes do Conselho Regional de Contabilidade de Rondonia - CRCRO. Fundamento legal Art 23º, I, da Lei Federal 8.666/1993. Justificativa: Inexistência de competição devido a exclusividade na prestação do serviço, declaração de inexistência de licitação. Viver Ane Medeiros Rebello Lima - Coordenador/Setor de Licitações. Ratificação: Joelson Soares de Andrade - Presidente CRCRO. Valor Global: R\$ 490,18. CNPJ CONTRATADA: 24.565.225/0001-51 - ÁGUAS DE ARRIDENTES SANEAMENTO SP6 LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO. Nº DO CONTRATO: 002/2018. PROCESSO Nº: 2018/000133. CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondonia. CONTRATADA: IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato 002/2018, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93, passando a vigorar o valor de R\$ 2.940,00.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

37 Data : 15.03.2019  
Hora : 14:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
165	15.03.2019	GLOBAL	TR 2.13/2019	166	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CONTRATO CRCMT	Nº 10/2019	616

Favorecido			
Nome	: FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA CNPJ / CPF		: 21.250.438/0001-06
Endereço	: AV PROFESSOR RAMUFO PAES DE BARROS, 562		Bairro : VERDAO
CEP	: 78030265	Cidade	: CUIABA
Banco	: CEF	UF	: MT
	Agência	: 1918	Conta : 2368-8

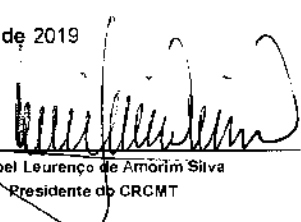
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DO CRCMT. 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CRCMT Nº 04/2016 - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 16/03/2019 À 15/09/2019	6	2.890,00	17.340,00

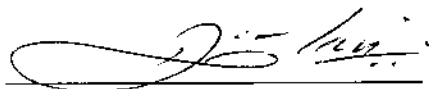
Valor por Extenso
Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais

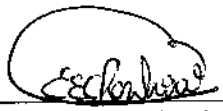
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
46.500,00	13.470,00	17.340,00	15.690,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	17.340,00	NAO

15 de Março de 2019

  
Manoel Leurenço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

  
Rodrigo Baggio Guimarães  
Orçateiro do CRCMT

  
Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino  
Contadora do CRCMT